



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 6/2023

Edital de Convocação 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD, no uso de suas atribuições, convoca os participantes e assistidos do Plano de Benefício do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (JusMP-Prev), administrado pela Funpresp-Jud, a participarem da Eleição 2023, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução CD 7, de 2/5/2023, pelo presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no portal www.funpresjud.com.br no curso do processo eleitoral.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev nos Conselhos Deliberativo e Fiscal que compõem a estrutura organizacional da Funpresp-Jud, a saber:

- a) no Conselho Deliberativo: **dois titulares e seu respectivos suplentes** com mandato de quatro anos; e
- b) no Conselho Fiscal: **um titular e seu respectivo suplente** com mandato de quatro anos.

2. **A votação estará aberta no período das 10 horas do dia 1/7/2023 às 17 horas do dia 10/7/2023**, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico da Fundação, a ser acessado por meio de senha pessoal e intransferível encaminhada pelo sistema aos participantes e assistidos da Funpresp-Jud que estiverem habilitados a votar.

3. Estarão **habilitados a votar** na Eleição 2023 de que trata o presente Edital todos os participantes e assistidos do Plano de Benefícios JusMP-Prev cadastrados no sistema da Funpresp-Jud até o dia **17/5/2023**.

4. Fica vedada a participação como titular, nas chapas:

- a) de mais de um candidato do mesmo patrocinador, para o mesmo Colegiado; e
- b) de membros ou servidores de patrocinadores que já possuem representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ressalvados os casos daqueles cujos mandatos se encerrarão no ano de posse dos novos eleitos, conforme Anexo I deste Edital.

5. **O voto é facultativo e secreto**, não sendo possível à Funpresp-Jud, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso à relatórios, à resultado parcial e ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico por meio do qual se realizará a votação.

6. O **quórum da eleição** é de 10% (dez por cento) da base de participantes e assistidos, nos termos do art. 30. do Regulamento Eleitoral.

7. As **inscrições das chapas** serão aceitas, através do e-mail eleicoes@funpresjud.com.br, **no período das 10 horas do dia 5/5/2023 às 17 horas do dia 29/5/2023**, horário de Brasília, contendo toda a documentação na forma prevista no Regulamento Eleitoral e neste Edital.

8. **Somente será homologada inscrição de chapa completa**, isto é, com a indicação de 6 (seis) candidatos, sendo 2 (dois) candidatos titulares com respectivo suplentes para o Conselho Deliberativo e 1 (um) candidato titular com respectivo suplente para o Conselho Fiscal, observadas as condições e as restrições constantes do Regulamento Eleitoral e deste Edital.

9. O **Requerimento de Inscrição de Chapa** deverá observar o modelo constante no Regulamento Eleitoral e indicar dois candidatos que exercerão as funções de representantes da Chapa e observadores dos trabalhos da Comissão

Eleitoral.

10. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues **declarações** firmadas pelos candidatos, conforme o modelo de **Declaração do Candidato** constante no Regulamento Eleitoral, acompanhadas da documentação a que se refere o Regulamento Eleitoral e o item 18 deste Edital.

11. Em caso de inscrição de uma única chapa e não tendo sido alcançado o quórum previsto no item 7 deste Edital, será reaberto o prazo para inscrição de novas chapas das **10 horas do dia 17/7/2023 às 17 horas do dia 21/7/2023** e nova eleição será realizada das **10 horas do dia 26/7/2023 às 17 horas do dia 28/7/2023**.

12. Não havendo inscrição de novas chapas, a **única chapa inscrita será aclamada vencedora**.

13. No caso de nova eleição, a **votação será válida para todos os efeitos**, ainda que não alcançado o quórum previsto no item 6 deste Edital.

14. Será declarada vencedora a chapa para os Conselhos Deliberativo e Fiscal que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme previsto no Regulamento Eleitoral.

15. Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro os candidatos que possuam vínculo efetivo com um dos patrocinadores e que tenham pelo menos três anos de contribuição a plano de benefícios administrado pela Funpresp-Jud., conforme disposto nos §§ 2º e 3º do art. 19 do Estatuto Social da Funpresp-Jud.

16. Em atenção ao disposto na Instrução Normativa Previc 41, de 3/8/2021, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências no que tange à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal:

I - experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

IV - ter reputação ilibada; e

V - certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela Previc.

17. Os candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão entregar à Funpresp-Jud os seguintes documentos, digitalizados no formato OCR:

a) formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado no sítio da Previc (Formulário I - Requerimento de Habilitação - Conselho Deliberativo e Fiscal);

b) cópia de documento de identidade que goze de fé pública e de certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;

c) currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado no sítio da Previc (Formulário V - Currículo Profissional), bem como a documentação que comprove a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; e

d) cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo.

18. A Funpresp-Jud submeterá à Previc a documentação prevista no item 17 deste Edital antes do início do exercício do cargo para o qual o candidato foi eleito, cabendo àquela Autarquia a análise e emissão da habilitação do eleito, como condição prévia à sua posse.

19. Caso ocorra a inabilitação, pela Previc, de um candidato eleito, será realizada eleição específica para o cargo remanescente, mantendo os mesmos critérios de representatividade previstos neste Edital.

20. Caso a inabilitação ocorra para mais de um candidato eleito, deverá ser formada nova chapa para eleição específica para os cargos remanescentes, mantendo os mesmos critérios de representatividade previstos neste Edital.

Brasília, 4 de maio de 2023.

Anexo I
Atual composição dos membros eleitos pelos participantes

CONSELHO DELIBERATIVO	
Eleitos pelos Participantes	
Representando a Justiça do Trabalho: JOÃO CARMELINO DOS SANTOS FILHO Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019	Representando a Justiça do Trabalho: RAFAEL ALVES BELLINELLO Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019
Representando o Ministério Público da União: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019	Representando o Ministério Público da União: IZAIAS DANTAS FREITAS Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019
Representando o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios: CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 27/8/2021	Representando a Justiça Federal: GUSTAVO SANCHES Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 27/8/2021
Indicados pelos Patrocinadores	
Representando a Justiça Federal: GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 1/9/2021	Representando a Justiça Trabalhista: MURILO QUEIROZ BASTOS Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 20/4/2022
Representando o Supremo Tribunal Federal: CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES Conselheiro Titular e Presidente – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019	Representando o Supremo Tribunal Federal: SEVERINO DUARTE AMARAL Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019
Representando a Justiça Eleitoral: RUI MOREIRA DE OLIVEIRA Conselheiro Titular e Presidente Substituto – mandato: 4 anos Data da posse: 1/9/2021	Representando a Justiça Eleitoral: THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 20/4/2022

CONSELHO FISCAL	
Eleitos pelos Participantes	
Representando o Superior Tribunal de Justiça: MARCELO DE ASSIS Conselheiro Titular e Presidente – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019	Representando a Justiça do Trabalho: ADRIANA FELIX FERREIRA Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 2/5/2019
Representando o Justiça Federal: RODRIGO MENDES CERQUEIRA Conselheiro Titular e Presidente Substituto – mandato: 4 anos Data da posse: 27/8/2021	Representando o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios: JAILTON MANGUEIRA ASSIS Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 27/8/2021
Indicados pelos Patrocinadores	
Representando o Ministério Público da União: FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO Conselheiro Titular – mandato: 4 anos Data da posse: 20/4/2022	Representando o Superior Tribunal Militar: CAMILO REY LAURETO Conselheiro Suplente – mandato: 4 anos Data da posse: 20/4/2022

Representando o Tribunal Superior do Trabalho:
GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Conselheiro Titular – mandato: 4 anos
Data da posse: 6/5/2019

Representando o Tribunal Regional do Trabalho:
ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Conselheira Suplente – mandato: 4 anos
Data da posse: 2/5/2019



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 04/05/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080496** e o código CRC **3962276B**.